



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 779, de 15 de dezembro de 2022**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7558.2022.0045256-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o subitem 9.2 do Edital nº 224/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 06/12/2022, que abre as inscrições para o Processo Seletivo do Concurso Vestibular 2023, no tocante **ao prazo final para envio da documentação referente à solicitação de condição especial para candidatas lactantes**, conforme abaixo:

“9.2. Para assegurar esta condição especial de realização das provas, a candidata lactante deverá solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção “Amamentando (levar acompanhante)” e enviar até o dia **06 de janeiro de 2023**, certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, através do link “Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)”, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 224/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**